P A R E C E R DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REF: COMISSÃO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO AO RIPAEL

REF: MESA DIRETORA

RELATOR: Ir. Ronald Cortes Vieira – CIM 159.502

A mesa diretora, visando dar agilidade e transparência nas deliberações que devem ser tomada pela PAEL em prol da legalidade em suas ações, propõe a criação de uma comissão especial, composta por três deputados e suplentes, visando adequar o seu regimento interno, Ripael, as alterações de artigos e incisos realizados na constituição Federal e internamente por essa assembleia, que ocorreram desde sua última revisão em setembro de 2019.

De acordo com os artigos 14 inc. XIII e 16 inc. II, letra "a" da Constituição estadual, e 60 inciso I do Ripael, esse relator após a analisar a matéria, concluiu que a proposta de criação da comissão se encontra amparada na constituição estadual, no artigo 14, inciso VIII, e no Ripael em seus artigos 51 inciso II, e § único, e 65 caput e § 3º.

V O T O

Pelo exposto, a comissão de constituição e Justiça vota favoravelmente a proposta da mesa diretora de criação de comissão especial revisora do Ripael.

MEMBROS DA COMISSÃO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____